

Provas de Aferição e Provas Finais 2022/2023

Escrito por Administrator

Sexta, 02 Dezembro 2022 17:36 - Atualizado em Sexta, 28 Abril 2023 16:59

Provas de Aferição e Provas Finais 2022/2023

Disponibilizam-se as informações relativas às provas a realizar em 2022/2023.

Calendário de Provas

NOVO! [Calendário de Provas - atualizado a 10 de março de 2023](#)

[Calendário de Provas](#)

Informação-Prova Geral

[Informação-Prova Geral](#)

Provas de Aferição - 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade

NOVO! [Informação-complementar | Provas de Aferição de 2.º Ano \(27 e 28\)](#)

NOVO! [Informação-complementar | Provas de Aferição de 5.º Ano \(55\)](#)

NOVO! [Informação-complementar | Provas de Aferição de 5.º Ano \(59\)](#)

NOVO! [Informação-complementar | Provas de Aferição de 8.º Ano \(88 e 89\)](#)

[Informação-prova | Provas de Aferição de 2.º Ano \(25, 26, 27 e 28\)](#)

[Informação-prova | Provas de Aferição de 5.º Ano \(52, 55, 57 e 59\)](#)

[Informação-prova | Provas de Aferição de 8.º Ano \(86, 88 e 89\)](#)

Provas Finais de Ciclo – 9.º ano de escolaridade

[Informação-Prova de Português \(91\)](#)

[Informação-Prova de Português Língua Não Materna \(PLNM\) \(93 e 94\)](#)

[Informação-Prova de Matemática \(92\)](#)

Legislação

--> **Norma 02/JNE/2023** (brevemente disponível)

--> **Guia para a Realização das Provas de Aferição 2023**

--> **Norma 01/JNE/2023** – Instruções para a Realização de Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

--> **Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril** - Altera o Regulamento do Júri Nacional de Exames e aprova o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2022-2023

--> **Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril** - Estabelece, para o ano letivo de 2022-2023,

Provas de Aferição e Provas Finais 2022/2023

Escrito por Administrator

Sexta, 02 Dezembro 2022 17:36 - Atualizado em Sexta, 28 Abril 2023 16:59

medidas excepcionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação de disciplinas, conclusão dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário e acesso ao ensino superior

--> **Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março** - Altera o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, que aprova o calendário de provas e exames para os anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024

--> **Ofício - 36520/2022/DGE-DSDC-DES** - Utilização de Calculadoras no Ensino Básico e no Ensino Secundário: Prova Final de Ciclo de Matemática – 9.º ano; Exames Finais Nacionais de Economia A, de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais, em 2022-2023.

Links úteis

IAVE: <https://iave.pt/provas-e-exames/provas-e-exames/>

Direção Geral de Educação (DGE): <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

FAQ – DGE: <https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs>

Prazos e procedimentos para inscrição nas Provas de Equivalência à Frequência – 9.º ano de escolaridade

As inscrições para as provas de equivalência à frequência devem ser efetuadas através da [Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames \(PIEPE\)](#)

Os procedimentos a adotar estão descritos no [Manual de instruções PIEPE 2023](#) .

Para mais esclarecimentos pode dirigir-se aos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Provas de Aferição e Provas Finais 2022/2023

Escrito por Administrator

Sexta, 02 Dezembro 2022 17:36 - Atualizado em Sexta, 28 Abril 2023 16:59

Prazos de inscrição para as provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, provas finais e provas a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico — 2023

	Condições de admissão às provas de equivalência à frequência, provas finais e provas a nível de escola	Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos internos	1. Frequentem o 9.º ano do ensino básico geral, incluindo do PCA ao abrigo do art.º 7.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual, ou um curso artístico especializado (CAE)	Não necessitam de inscrição	Não aplicável
	2. Frequentem ou tenham concluído um PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2016, de 6 de janeiro, CEF nível 2, PIEF ou o ensino básico recorrente e que pretendam prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente	4 a 17 de abril	
Alunos autopropostos	3. Estejam matriculados nas modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico	4 a 17 de abril	11 a 13 de julho (2.º e 3.º Ciclos) e 19 a 20 de julho (1.º Ciclo)
	4. Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior		
	5. Estejam fora da escolaridade obrigatória e que frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo	4 a 17 de abril ou, após 17 de abril, dois dias úteis após a anulação da matrícula	
	6. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	7. Estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência)	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	8. Estejam no 9.º ano e tenham realizado na 1.ª fase provas finais, na qualidade de alunos internos, e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas	Não aplicável	
	9. Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e, se aplicável, também na 2.ª fase)	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	10. Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar (realizam provas de equivalência à frequência na 1.ª fase e provas finais na 2.ª fase e, se aplicável, também provas de equivalência à frequência)	Dois dias após a afixação das pautas de avaliação interna final	
	11. Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um CAE cujo ano terminal frequentaram sem aprovação	4 a 17 de abril	
	12. Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da componente de formação que é específica de um CAE do ensino básico		
	13. Frequentem ou tenham concluído um curso vocacional (no caso da Região Autónoma dos Açores), um curso EFA, um processo de RVCC ou outras ofertas educativas e formativas e pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente	4 a 17 de abril	
	14. Frequentem ou tenham concluído um PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2016, de 6 de janeiro, CEF nível 2, PIEF ou o ensino básico recorrente e não tenham reunido condições para prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos, excluindo os do ensino secundário recorrente, após a 1.ª fase	Não aplicável	

Provas de Aferição e Provas Finais 2022/2023

Escrito por Administrator

Sexta, 02 Dezembro 2022 17:36 - Actualizado em Sexta, 28 Abril 2023 16:59
